

LEI Nº 734

Concede subvenção ao Tiro de Guerra, 65, local.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do corrente exercício fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a conceder uma verba de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra, 65, desta cidade.

Art. 2º. Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na dotação 8-98-4, para ocorrer a esta despesa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 26 de março de 1962.



HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino